



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO Termo Aditivo referente ao CONTRATO Nº 006/2015-PMJ, relativo ao PREGÃO PRESENCIAL nº 033/2014-PMJ, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JAPIRA (PR) e a empresa INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA ALMEIDA-ELTON DE ALMEIDA para os fins abaixo especificados:

O MUNICÍPIO DE JAPIRA, pessoa jurídica de direito público, com sede em Japira (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 480, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 160.935.699-34 e portador da Carteira de Identidade RG nº 954.672-3-SSP/PR, e a empresa INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA ALMEIDA-ELTON DE ALMEIDA, com sede na Cidade de Japira, Estado do Paraná, sito à Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 433, Centro, Cep: 84.920-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.379.095/0001-12, representada por seu Representante Legal, Sr. ELTON DE ALMEIDA, brasileiro, solteiro, micro empreendedor individual, residente e domiciliado na Cidade de Japira, Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF sob nº 11.379.095/0001-12 e portador da Carteira de Identidade RG nº 40.057.509-7-SSP/PR, sujeitando aos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e inclusa a Lei nº 9.648/98 no que couber, consoante estabelece o Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2014-PMJ, resolvem em comum acordo celebrar o presente TERMO ADITIVO mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:- Objeto:

O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% do valor do Contrato nº 006/2015-PMJ, de acordo com o Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA:- Do Valor:

O valor do Contrato nº 006/2015-PMJ, CLÁUSULA SEGUNDA que era de R\$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais), passa a ser no valor de R\$ 46.500,00 (quarenta e seis mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA:- Da Ratificação:

Todas as demais cláusulas do Contrato nº 006/2015-PMJ não atingidas pelo presente instrumento ficam ratificadas.

CLÁUSULA QUARTA:- Da Publicação:

Incumbirá à Contratante providenciar à sua conta a publicação do Extrato deste Termo Aditivo no Órgão Oficial do Município até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

E para firmeza e validade do que foi avençado firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que também o subscrevem.

JAPIRA (PR), 31 de agosto de 2015.

WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

ELTON DE ALMEIDA
Instalação e Manutenção Elétrica Almeida
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____